



# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

L E I

Nº 359/79

SÚMULA:- Autoriza a permuta de um trator industrial Massey Fergusson, usado, de propriedade desta Prefeitura Municipal de Sabáudia, por um trator Michigan, usado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Sabáudia, autorizado em proceder permuta de um trator industrial de pneus, usado, marca Massey Fergusson, modelo 65-B, com conversor de torque e reversão hidráulica instantânea, série 168.6005153, equipado com carregador dianteiro modelo MF-250, com caçamba standard, de 0,76 metros cúbicos e uma caixa de contra peso traseiro, de propriedade desta Prefeitura Municipal de Sabáudia, por outro trator de pneus, usado, marca Michigan, modelo 75-III, série nº 4100B-636-BRC, equipado com carregador dianteiro.

Art. 2º - Em decorrência desta permuta, fica autorizado o Executivo Municipal em proceder o pagamento de cr\$-350.000,00 ( Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), como diferença do valor entre os tratores.

§ ÚNICO - A diferença entre os tratores é de cr\$-350.000,00 - (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) e obedece ao termo de avaliação exarado pela respectiva Comissão de Avaliação, desognada para tal, que fixou em cr\$-2.000,00 ( duzentos mil cruzeiros) o trator Massey Fergusson e em cr\$-550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) o trator Michigan.

Art. 3º - Esta permuta fica dispensada da licitação, por tratar-se de interesse público, conforme previsto na Lei Orgânica dos Municípios, Lei Complementar nº 2, de 13 de junho de 1.973, artigo 106, Inciso II, Letra "B".

Art. 4º - Este trator Michigan, será para utilização nos Serviços Rodoviários Municipal.

(Segue ...)



# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

Conyinação...

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 1.979.

José Edio Lenardão

José Edio Lenardão  
-Presidente-

José Conrado

José Conrado  
-Secretário-

